



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
Secretaria da Administração
CNPJ: 13.846.753/0001-64
Praça Manoel Jorge e Silva, s/nº - Centro
CEP: 45.500-000 – Ibirapitanga-BA - E-mail: admgovernodotrabalho@gmail.com



LEI Nº 1056/2019

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terra para a Senhora **DIVA DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra para a Senhora **DIVA DA SILVA**, portadora do CPF/BA 376.737.695-49, localizado à Rua Santo Antonio, S/N, bairro ACM, Ibirapitanga Bahia, uma área de terreno que mede 7,50m de frente por 8.50m de frente a fundo, totalizando 63,75m². Cujo terreno está regularmente matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 321/2019, inscrição imobiliária (IPTU) sob o nº 01.02.0055.0039.01.00 e Alvará 309/2019 concedido em 27 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA - Estado da Bahia, 30 de Dezembro de 2019.

ISRAVAN LEMOS BARCELOS

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretario de Administração

Dec.002/2017

